



“PROGRAMA QUEM CONFIA, RECOMENDA”

REGULAMENTO

Este regulamento tem como objetivo esclarecer as regras e procedimentos para o programa “Quem Confia, Recomenda” da Faculdade Murialdo (FAMUR) tendo como finalidade premiar os acadêmicos que indicam novos alunos para os cursos de graduação da FAMUR. O mesmo funcionará obedecendo as seguintes disposições:

1 INDICAÇÕES

Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAMUR poderão indicar novos acadêmicos por meio do endereço: <http://www.faculdademurialdo.com.br/recomenda/> preenchendo o formulário com seus dados e os do indicado. O formulário deverá ser preenchido tantas vezes quanto forem as indicações.

A partir do preenchimento será enviado, automaticamente, um e-mail para o indicado comunicando sua indicação, bem como informações do processo seletivo da Faculdade Murialdo. O indicado também será contatado por telefone.

2 PERIODICIDADE

As indicações poderão ser realizadas durante qualquer período do ano e valerão para o processo seletivo que estiver em vigor.

3 REGRAS

O processo de indicação dispõe das seguintes regras:

- 1) Somente serão válidas as indicações que estiverem registradas, obrigatoriamente, no formulário eletrônico disponível no site da FAMUR, sito: <http://www.faculdademurialdo.com.br/recomenda/>
- 2) Serão invalidadas as indicações para novos acadêmicos que forem contemplados com Bolsa de Estudos da FAMUR;
- 3) Caso o indicado seja recomendado por mais de um acadêmico, valerá sempre a primeira indicação;

- 4) O acadêmico terá direito a premiação, conforme o número de indicações, apenas se o indicado confirmar sua matrícula nos cursos de graduação. Uma matrícula confirmada refere-se ao efetivo pagamento por parte do indicado da primeira parcela de seu curso;
- 5) O aluno não terá direito a receber a premiação se indicar um candidato que já seja aluno, mesmo que este seja um aluno novo, pois a data da indicação deve ser anterior à data da matrícula.
- 6) O fato do acadêmico ter uma indicação cadastrada não significa necessariamente que será validada, devendo ser respeitados todos os termos e condições deste Regulamento.
- 7) Estão excluídos da participação todos os professores e funcionários da Faculdade Murialdo.

4 PRÊMIOS


- 1) A FAMUR ofertará 4 opções de premiação para a escolha do acadêmico que teve sua indicação validada por este regulamento.
 - A)** Kit 1 – porta retrato cofrinho, com caderno institucional;
 - B)** Kit 2 – bandeja para notebook;
 - C)** Kit 3 – cuia chimarrão, bomba inox, protetor de erva-mate em couro e cevador em couro;
 - D)** Desconto de 20% na última mensalidade do semestre, para cada novo acadêmico indicado.
- 2) O acadêmico que estiver em dia com suas mensalidades poderá escolher qualquer uma das opções de premiação, para cada uma das indicações validadas.
- 3) O acadêmico que não estiver em dia com suas mensalidades terá o valor correspondente a 20% de desconto referente a indicação válida, deduzido do valor do seu débito. Caso ele venha a ter mais de uma indicação validada o desconto será cumulativo.
- 4) Para os acadêmicos que possuem bolsa de estudo de 50% ou 100%, a premiação restringe-se aos itens A, B e C.
- 5) A retirada da premiação deverá ser efetuada na Central de Relacionamento, após contato da confirmação de validade das indicações, sendo o contato realizado através de e-mail e/ou por telefone.
- 6) Quando a premiação for em percentual de desconto, este, será validado na última parcela do semestre correspondente ao período de ingresso do(s) indicado(s).
 - 6.1) Em caso de cancelamento ou trancamento o acadêmico terá o percentual de desconto considerado e abatido no ato do acerto da multa conforme prevê o Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 7) Na falta ou esgotamento de algum dos itens A, B ou C, o acadêmico beneficiado terá que escolher entre os prêmios disponíveis no ato de retirada da premiação.

- 8) O percentual de desconto é pessoal e intransferível e não pode ser trocado por quantia em dinheiro.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A FAMUR não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados e/ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida;
- b) A FAMUR não se responsabiliza pelo formulário que não for computado por problemas de conexão, falta de energia elétrica e problemas de transmissões de dados.
- c) Os casos não contemplados e situações não previstas neste Regulamento serão avaliados e decididos pela Direção da FAMUR;
- d) Ao enviar a indicação juntamente com os dados solicitados, os participantes estão automaticamente concordando com todos os termos e condições deste regulamento.
- e) Caso tenha qualquer discordância do processo, o acadêmico deverá protocolar diretamente na Secretaria Geral a reclamação ou recurso, devidamente fundamentado por escrito e assinado no prazo de um (1) dia útil após o término do período de matrículas. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recurso, perdendo o direito para tal.

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2017.



Pe. Raimundo Pauletti
Diretor